Ofício nº 6689/2022

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 4304710/2018 - denúncia acerca de possíveis irregularidades no contrato firmado entre a Câmara Municipal de Matozinhos, mediante dispensa de licitação, e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, originado do Processo Licitatório nº 10/18.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Informo a Vossa Excelência que chegou ao conhecimento desta Presidência os fatos constantes do ofício em tela.

A documentação em referência foi encaminhada à Unidade Técnica especializada para análise e indicação de possíveis ações de controle, observando-se os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, cujo estudo técnico concluiu pela necessidade do encaminhamento do Processo Licitatório nº 10/2018, referente à contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP - para a realização de concurso público, devendo apresentar toda a fase externa e interna do referido certame, bem como os contratos, se houver, com as respectivas notas de empenho.

Em assim sendo, com espeque no que dispõe o art. 294 do Regimento Interno, determino que Vossa Excelência encaminhe a este Tribunal, **no prazo de 15 (quinze) dias**, cópia do Processo Licitatório nº 10/2018, referente à contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP - para a realização de concurso público, devendo apresentar toda a fase externa e interna do referido certame, bem como os contratos, se houver, com as respectivas notas de empenho.

Na oportunidade, **advirto** Vossa Excelência que o descumprimento da diligência, no prazo estipulado, poderá acarretar a autuação de representação no âmbito desta Corte de Contas para apuração dos fatos e dos respectivos responsáveis, bem como a aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Atenciosamente,

MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Assinado de forma digital por MAURI JOSE TORRES DUARTE:07436106600
Dados: 2022.04.29 15:33:07 -03'00'

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

AVISO

1. A remessa de documentos ao Tribunal deve ocorrer por meio do protocolo eletrônico – sistema e-TCE, e deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no "Sistema de Gestão de Identidade – SGI", no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico https://sgi1.tce.mg.gov.br.

Excelentíssimo Senhor Márcio Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos
camara@camaramatozinhos.mg.gov.br